

2 — O número de dias a que cada embarcação tem direito a permanecer em terra, afere-se consoante os meses de vigência do contrato nos postos de amarração de acordo com o disposto no quadro I.

3 — A permanência da embarcação em terra fica dependente da existência de lugares e interdita no período de 15 de Junho a 31 de Agosto.

4 — O direito ao número de dias não é acumulável com a renovação do contrato, caso não tenham sido utilizados.

5 — A utilização desses dias pode ser seguida ou interpolada.

6 — Utilizados os dias a que tem direito, é aplicado o tarifário em vigor para a permanência em terra.

7 — Os meios de elevação das embarcações são facturados de acordo com os valores constantes do tarifário.

QUADRO I

Dias de estadia grátis em terra				Meses de vigência do contrato nos postos da amarração			
5	10	15	20	3	6	9	12

10 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 2518/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Dezembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 3 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de leitor-cobrador de consumos, com André Francisco Ferreira Mendonça.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 2519/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Dezembro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano e seis meses, com início em 4 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com Nelson Manuel Botelho Timóteo, Nelson Soares Amaral, António Manuel Soares Costa, Álvaro Moniz da Costa, Fernando Pacheco Gonçalves Maré, Emanuel Pereira Gonçalves, João Manuel Araújo Pereira, José Gonçalves Frões, José António Pacheco Silva, Luís Fernando Carreiro Rodrigues e Luís Faria Martins.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 2520/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano e seis meses, com início em 3 de Fevereiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com Pedro Miguel Lima Valério.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 2521/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano e seis meses, com início em 17 de Fevereiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com Edmundo Jorge de Sousa Ferreira.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Edital n.º 253/2005 (2.ª série) — AP. — *Ficha técnica da habitação — fixação de taxas.* — António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, na sua sessão ordinária realizada a 22 de Fevereiro de 2005, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 2 de Novembro de 2004, e depois de terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à apreciação pública, aprovou fixar a taxa devida pelo depósito da ficha técnica de habitação em 15 euros, conforme prevê o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, e a mesma importância de 15 euros para a taxa de emissão de segunda via, conforme prevê o n.º 3 do artigo 10.º do mencionado diploma legal, cujas taxas entram em vigor a partir da data da presente publicação.

10 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 2522/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos, datados de 2 de Março de 2005, foi prorrogado, pelo período de nove meses, o prazo do contrato a termo certo, celebrado com António Monteiro Pirralha, cantoneiro, e pelo período de 12 meses, o prazo do contrato a termo resolutivo certo, celebrado com Valter Manuel Sanches Albino, técnico superior de 2.ª classe — área de geografia.

2 de Março de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 2523/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste município se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz das Flores e demais locais de trabalho.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 2524/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, aprovou, por maioria, em sessão realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005, a proposta de alteração do quadro de pessoal do município que havia sido aprovada pela Câmara Municipal, por maioria, em sua reunião de 16 de Fevereiro de 2005, e que se anexa.

3 de Março de 2005. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Margarida Santos*.